

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**EMPRESA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIDADES****JUIZ DE FORA, 26 DE SETEMBRO DE 2024****I – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL****1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (ART. 5, I).**

Constitui objeto do presente estudo a *“contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para compor as equipes dos serviços de jardinagem, revitalização de logradouros públicos, manutenção da arborização e demais atividades correlatas à urbanidade do Município”*, com o objetivo de atender demanda da EMPAV, por um período de 12 (doze) meses.

O objetivo da contratação é preservar a rotina intensa de limpeza dos logradouros públicos, reparos pontuais em canteiros e praças, plantio de flores, plantas e árvores, além da manutenção preventiva da arborização do Município. Aliada a estas atividades, integram também o trabalho de campo das equipes, atividade de manutenção contínua, tais como poda de grama, trato cultural, despraguejamento, adubação, irrigação, capina junto às guias de canteiros, com respectiva limpeza e caiação, bem como outras ações que consistem em reparos diversos que compõem as praças, canteiros e equipamentos públicos de interesse da Prefeitura, abrangendo os diversos logradouros públicos, conforme contrato de prestação de serviço com o Município. Tal rotina foi implementada há cerca de três anos, quando a Empav passou a receber da Secretaria de Obras uma demanda maior por esses serviços. Desde então, faz-se necessário manter o quadro de funcionários de forma que a Empav possa atender aos quantitativos mínimos de equipes exigido nos contratos firmados com a Prefeitura, visto que o quantitativo de efetivos não supre a demanda de serviços atual.

2. Estimativas das quantidades a serem potencialmente contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 5, III).

2.1. A estimativa do quantitativo de pessoal por função, bem como a descrição de cada função pode ser observada no quadro abaixo.

Função	Descrição da atividade
Encarregado 44h semanais Quantidade: até 11	Contato direto com o responsável pelo setor de manutenção de praças, parques e jardins. O encarregado é responsável por receber a programação diária dos serviços, repassar, acompanhar e coordenar todas as demandas da equipe, acompanhando previamente tudo que for necessário ao seu perfeito desempenho, inclusive a necessidade de manutenção de equipamentos, sua verificação de condições plenas de operacionalidade, bem como certificar-se das mesmas condições no tocante ao veículo para transporte de mão de obra e ferramentas/ equipamentos. O encarregado também é responsável pela supervisão da equipe, buscando o pleno atendimento da programação diária, evitando intercorrências e tomando as devidas providências, sejam elas de caráter operacional, tais como: perda de produtividade da equipe ou de acidente de trabalho, prezando sempre pela segurança e uso dos equipamentos de proteção individual - EPI e zelo pela integridade de todos os transeuntes, além dos bens móveis e imóveis no entorno que podem ser afetados pela execução dos trabalhos. Também cabe ao encarregado a captura e envio diário de fotografias dos serviços em execução e realizados. Será disponibilizado pela Empav o equipamento eletrônico com dados móveis para registro e envio de fotos.
Auxiliar de serviços gerais 44h semanais Quantidade: até 90	O auxiliar de serviços gerais tem como função atender às necessidades diversas de sua atribuição, sejam do operador ou do encarregado no que diz respeito ao apoio durante a execução dos serviços. Durante a poda da grama, o auxiliar fica responsável por carregar as telas de segurança para evitar a projeção de resíduos ou objetos perfurantes e cortantes em transeuntes, veículos e imóveis. Cabe ao auxiliar de serviços realizar capinas, limpeza de guias e demais logradouros públicos, rastelar e varrer os resíduos podados e os correlatos, acondicionando-os em balaios, sacos plásticos e posteriormente nos caminhões que irão destinar os resíduos em local apropriado. Quando solicitado, poderá acompanhar o motorista até o aterro sanitário (local apropriado para a compostagem) para disposição dos resíduos provenientes da poda de grama. O tempo de permanência no aterro é inferior a 1 (uma) hora por dia. Auxiliar nos serviços de plantio de espécies arbóreas, arbustivas e florais em logradouros públicos. Poderá executar tarefas de auxiliar de serviços em atividades diversas, tais como: caiação, pintura, restauração de pisos e muretas. Utilizar efetivamente todos os equipamentos de proteção individual – EPI, inerentes à função em pauta, zelando pela integridade individual e de todos os transeuntes, além dos bens móveis e imóveis no entorno que podem ser afetados pela execução dos trabalhos.
Operador de roçadeira (manutenção e limpeza de praças)	O operador de roçadeira é o responsável pelos serviços de poda de grama em áreas verdes de forma efetiva, contando com o auxílio de roçadeiras laterais ou intercostais, a depender da necessidade do equipamento. O operador deve

44h semanais Quantidade: até 35	ainda prezar pela conservação dos equipamentos fornecidos, verificar e comunicar ao encarregado quaisquer carências de manutenção. Em momentos em que não houver serviço de roçada, ou quando for necessário, o operador deverá desempenhar funções equivalentes às de auxiliar de serviço, tal qual descrito no item anterior. Utilizar efetivamente todos os equipamentos de proteção individual – EPI, inerentes à função em pauta, zelando pela integridade individual e de todos os transeuntes, além dos bens móveis e imóveis no entorno que podem ser afetados pela execução dos trabalhos. No processo de admissão dos funcionários será obrigatória a apresentação de certificados de formação em cursos das Normas Regulamentadoras (NRs) 12 do Ministério do Trabalho e Previdência. O referido curso deverá ter sido concluído antes da data de início dos serviços, ou seja, 30 dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço.
Operador de máquinas (motosserra e motopoda) 44h semanais Quantidade: até 10	O operador de motosserra e motopoda é o responsável, de forma efetiva, pelos serviços de poda de árvore nos diversos logradouros integrantes do escopo do contrato, tais como: parques, avenidas, ruas e praças, trabalhando sempre com o auxílio do maquinário apropriado, tipo motosserra e/ou motopoda. O operador deve ainda prezar pela conservação dos equipamentos fornecidos, verificar e comunicar ao encarregado as condições de uso do equipamento e possíveis defeitos para imediata manutenção. Em momentos em que não houver serviço de poda em árvores, ou quando for necessário, o operador deverá desempenhar funções equivalentes ao de auxiliar de serviço, tal qual descrito no respectivo item. Utilizar efetivamente todos os equipamentos de proteção individual – EPI, inerentes à função em pauta, zelando pela integridade individual e de todos os transeuntes, além dos bens móveis e imóveis no entorno que podem ser afetados pela execução dos trabalhos. No processo de admissão dos funcionários será obrigatória a apresentação de certificados de formação em cursos das Normas Regulamentadoras (NRs) 12 e 35 do Ministério do Trabalho e Previdência. Os referidos cursos deverão ter sido concluídos antes da data de início dos serviços, ou seja, 30 dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço.
Jardineiro 44h semanais Quantidade: até 18	Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento; além do preparo das sementes; Fazer o plantio de mudas nos logradouros públicos do Município, repicagem e transplante de mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem. Requisitar o material necessário ao trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente

	organizacional.
Pedreiro 44h semanais Quantidade: até 3	Realizar os reparos em canteiros, praças e demais áreas de interesse da Empav, além de organizar, preparar os locais de trabalho e zelar pela bom uso e economia dos materiais de construção. Orientar os auxiliares de serviço nas tarefas complementares dos serviços a serem realizados. Utilizar efetivamente todos os equipamentos de proteção individual – EPI, inerentes à função em pauta, zelando pela integridade individual e de todos os transeuntes, além dos bens móveis e imóveis no entorno que podem ser afetados pela execução dos trabalhos.
Pintor 44h semanais Quantidade: até 3	Realizar a pintura de muretas, paredes internas e externas, pisos de quadras, aplicação de massa corrida em paredes e esquadrias de madeira, aplicação de verniz em esquadrias, peças de madeira ou concreto aparente, aplicação de zarcão em esquadrias de ferro, revestimentos em tubulações e pisos, tratamentos específicos da superfície. Utilizar efetivamente todos os equipamentos de proteção individual – EPI, inerentes à função em pauta, zelando pela integridade individual e de todos os transeuntes, além dos bens móveis e imóveis no entorno que podem ser afetados pela execução dos trabalhos.

2.2. Para a determinação dos quantitativos, levou-se em conta o contrato vigente, além de uma expectativa de ajustes que tragam melhorias aos serviços já prestados.

2.3. O quadro abaixo resume as principais alocações dos colaboradores que serão admitidos a partir deste contrato:

TIPO DE EQUIPE/LOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
PODA DE GRAMA	ENCARREGADO	SEDE DA EMPAV
	OPERADOR DE ROÇADEIRA	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
PODA DE ÁRVORE	ENCARREGADO	SEDE DA EMPAV
	OPERADOR DE MÁQUINAS (MOTOSSERRA E MOTOPODA)	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
PLANTIO	ENCARREGADO	SEDE DA EMPAV
	OPERADOR DE ROÇADEIRA	
	JARDINEIRO	
EQUIPES DE OBRAS	ENCARREGADO	SEDE DA EMPAV
	PEDREIRO	
	PINTOR	
	JARDINEIRO	PRAÇA DO BOM PASTOR

COLABORADORES FIXOS/PRAÇAS OU PARQUES	JARDINEIRO	PARQUE HALFELD
	OPERADOR DE ROÇADEIRA	ESTÁDIO MUNICIPAL
	OPERADOR DE ROÇADEIRA	PARQUE MUNICIPAL
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PARQUE MUNICIPAL

2.3. Através da experiência com o contrato vigente, também foi possível determinar um quantitativo médio de horas extras para cada função. Essa prestação de serviço possui essa necessidade dados os atendimentos emergências do período chuvoso, em que as equipes são demandadas em ocorrências de quedas de árvore, inclusive fora da jornada de trabalho. Por esse motivo, faz-se necessária a previsão de horas extras e até mesmo escalas de sobreaviso.

2.4. Para o cálculo da previsão de horas extras por funcionário, tirou-se de exemplo a função encarregado para os boletins de medição 01 a 09, conforme indica o quando a seguir:

Nº de Funcionários	10	Valor H. Extra	R\$ 36,61
ENCARREGADO	BM	VALOR HORA EXTRA	Equivalente Horas
	1	R\$ 0,00	0,00
	2	R\$ 1.799,03	4,91
	3	R\$ 6.063,68	16,56
	4	R\$ 5.752,22	15,71
	5	R\$ 5.376,91	14,69
	6	R\$ 7.010,34	19,15
	7	R\$ 8.982,30	24,53
	8	R\$ 4.393,50	12,00
	9	R\$ 8.201,20	22,40
		MÉDIA (horas por funcionário no mês)	14,44

Portanto, foi definido o quantitativo de 15 horas por funcionário por mês para todas as funções.

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 5º, X).

3.1 Em dezembro de 2023, foi celebrado o contrato com a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA (Proc. Administrativo EMPAV 14.599/2023 - PE 060/2023), visando atender às necessidades de fornecimento de mão de obra para o setor de Parques e Jardins. O Contrato nº 040/2023, firmado com a referida empresa, tem término previsto para dezembro de 2024. A empresa já informou oficialmente que não possui interesse em renovar o contrato após o seu término. A motivação para a realização desta nova licitação é que possuímos um contrato vigente com a Prefeitura de Juiz de Fora (PJF) para atender o setor de Parques e Jardins (Dispensa nº 083/2024 - Proc. Administrativo PJF 12.495/2024). Este contrato exige a continuidade dos

serviços de manutenção e atendimento no setor, o que torna imperativo iniciarmos o processo licitatório para garantir a prestação dos serviços de forma ininterrupta após o encerramento do Contrato nº 040/2023 com a empresa General Contractor. Dada a importância de mantermos o ritmo dos serviços, o procedimento licitatório foi iniciado visando assegurar que as demandas do setor sejam atendidas de forma eficiente e sem prejuízos para as operações em curso.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 5º, II).

4.1. A empresa deverá apresentar em sua habilitação técnica atestado com a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 3 (três) atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa licitante prestado serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação.

4.2. Nesse caso, deve ser considerada apta qualquer empresa que já prestou serviço de fornecimento de mão de obra em quantitativos e período compatível ao dessa contratação.

II – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado (art. 5º, IV)

1.1. Para os valores de referência de salário foi O valor referencial foi apurado conforme autoriza o Regulamento Interno de Contratos e Licitações – Portaria 091/2019, consultando, neste caso, a Convenção Coletiva de Trabalho de 2024, do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana (SINTEAC) e Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços em Recursos Humanos e Trabalho Temporário no Estado de Minas Gerais (SINSERTH), com abrangência em Juiz de Fora e Região - MG. Data base: 1º de janeiro de 2024 (NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG000572/2024).

1.2. A utilização da CCT indicada se deu exclusivamente para definição do preço de referência. As licitantes poderão adotar convenções de outros sindicatos, desde que tenham representação territorial no município de Juiz de Fora e tragam em seu rol de cargos e funções, os mesmos do objeto licitado, ainda que por similaridade. A CCT adotada pela CONTRATADA deverá constar nos contratos de trabalho de seus colaboradores de forma individualizada.

1.3. Para levantamento dos valores dos equipamentos de proteção individual foi realizada uma pesquisa de mercado feita pela Empav.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 5º, V)

2.1. O valor referencial da contratação é de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais). Vale ressaltar que se trata de uma estimativa com base nos últimos procedimentos licitatórios.

2.2. O valor final apurado será apresentado no Termo de Referência.

III – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 5º, VI)**

Para um eficiente trabalho de revitalização, conforme proposto e contratado pelo Município de Juiz de Fora, em todas as regiões da cidade, há uma demanda de contratação de pessoal operacional para diversas funções, dentre as quais cita-se: encarregados, auxiliares de serviços gerais, jardineiro, operadores de roçadeira, operador de motosserra e motopoda, pedreiros e pintores, conforme demonstrativo constante no item 02 deste ETP, razão pela qual faz-se necessária a realização do presente certame.

Tendo em vista a natureza singular deste serviço público, bem como o contrato firmado com o Município, a execução do objeto deste ETP é de natureza contínua, ininterrupta.

2. Resultados pretendidos (art. 5º, XI)

2.1. O principal objetivo desta contratação é garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados ao município de Juiz de Fora, em especial no setor de Parques e Jardins. A manutenção desses serviços é essencial para assegurar a preservação e o cuidado das áreas verdes da cidade, promovendo um ambiente urbano mais saudável e agradável para a população.

Com a realização de nova licitação, buscamos selecionar uma empresa qualificada que possa assumir integralmente as responsabilidades operacionais sem interrupções, mantendo o padrão de qualidade exigido. Isso inclui a execução de serviços de poda, limpeza, jardinagem, paisagismo, revitalização de espaços públicos, entre outras atividades relacionadas à manutenção das áreas verdes. Além disso, a continuidade desse serviço é fundamental para cumprir o contrato vigente com a Prefeitura de Juiz de Fora, que exige a execução regular e eficiente das atividades em Parques e Jardins. A interrupção desses serviços poderia resultar em deterioração das áreas públicas, afetando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e a imagem da cidade.

Portanto, ao garantir a continuidade dos serviços, o município assegura o cumprimento de suas obrigações contratuais, ao mesmo tempo em que preserva e melhora o patrimônio ambiental da cidade, contribuindo para o bem-estar da comunidade e para o desenvolvimento sustentável urbano.

3. Providências a serem adotadas (art. 5º, XII)

3.1. Não é necessário alterar a estrutura existente na EMPAV para a contratação pretendida.

IV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação é viável diante da previsão dos quantitativos e do valor financeiro, sendo a garantia para a continuidade dos serviços prestados .

Isaque de Souza Silva
Diretor Técnico Operacional



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E19-2ACC-479F-38E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ISAQUE DE SOUZA SILVA (CPF 120.XXX.XXX-23) em 26/09/2024 15:24:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/0E19-2ACC-479F-38E3>